**PROJETO DE LEI Nº 16/2017-L**

**Modifica texto do §1ª do Art. 1º e do Inciso II do Art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.186, de 23 de maio de 2016, que “Dispões sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá Providências”.**

**Art.1º –**O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.186, de 23 de maio de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º (...)*

*“****§1º – O presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares.***

*(...)*

**Art. 2º** - O Inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.186, de 23 de maio de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º (...)

**“II – Em votação pessoal, de forma verbal, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.”**

(...)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Vereador**